

Belo Horizonte, 07 de junho de 2023.

Memorando nº 08/2023 – 2ª RE/SRA

Assunto: Contas de Água e Energia Elétrica em nome da Igreja Metodista Wesleyana
Do: Pastor Silair Garcia
Aos: Ilmos. Pastores da 2ª Região Eclesiástica

Tem-se observado que muitos imóveis locados pelos clérigos de nossa região estão com as contas de Energia Elétrica e/ou de Abastecimento de Água em nome da IGREJA METODISTA WESLEYANA, e isso tem gerado as vezes cobranças a administração regional pelo não pagamento de contas quando da mudança de imóvel pelo clérigo.

Segundo o preceituado em nosso Regimento Interno em seu artigo 183, Item VI, alínea b) ***“Pagar ao clérigo [...] As instalações de água e energia elétrica da casa pastoral devem estar separadas das instalações do templo.”*** Ou seja, mesmo se a casa pastoral estiver no mesmo terreno que o templo da igreja, as contas de água e luz devem estar em nome do morador da casa e não em nome da igreja.

Diante do exposto, **RECOMENDO:**

Doravante, todas as locações de imóveis residenciais feitas pelos clérigos da 2ª Região Eclesiástica devem estar com as contas de Energia Elétrica e de abastecimento de Água em nome do respectivo clérigo que esteja morando no imóvel. E se porventura ainda existam imóveis residências com essas contas em nome da Igreja, a recomendação é para que sejam transferidas o mais rapidamente possível para o nome do morador.

Qualquer dúvida a esse respeito o contato poderá ser feito pelo e-mail da própria Secretaria Regional de Administração (sra2@wesleyana.com.br) ou pelo WhatsApp (33) 9.8888.8880.

Respeitosamente,



SILAIR GARCIA

Secretário Regional de Administração da 2ª RE

